

2.62



**INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM  
ISUP**

*(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N° 141- I  
Série, de 24 de Julho)*

**Cartão de contribuinte: 5417193178**

Telef: +244929056718 // Email: [isuppa2013@hotmail.com](mailto:isuppa2013@hotmail.com)

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO N° /GP/ISUP/2025.**

Considerando que no âmbito da implementação do processo de Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições do Ensino Superior foi aprovado o Decreto Presidencial n° 203/18, de 30 de Agosto;

Considerando que por Decreto Executivo n° 108/20, de 9 de Março, de Sua Excelência Ministro do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, foi aprovado o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das Instituições do Ensino Superior;

Havendo necessidade de se criar a Comissão de Auto-Avaliação do Curso de Licenciatura em Construção Civil, afecto ao Departamento de Ciências Tecnológicas do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim;

Sob proposta do Conselho Científico, o Presidente do ISUP, nos termos das alíneas h), i) e k) do n° 2 do artigo 18° do Estatuto Orgânico, conjugado com a alínea a) do artigo 10° e n° 2 do artigo 11° do Decreto Executivo n° 108/20, de 9 de Março, determina o seguinte:

2. Criar, sob coordenação e supervisão do Senhor Vice-Presidente para os Assuntos Científicos e Pós Graduação, a Comissão de Auto Avaliação do Curso de Licenciatura em Construção Civil,

afecto ao Departamento das Ciências Tecnológicas do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, composta pelas seguintes entidades:

- i. **MSc. Leticia Herrera Iglesias:** Chefe do Departamento de Ciências Tecnológicas e Coordenadora do Curso de Licenciatura em Engenharia da Construção Civil;
- ii. **Eng.º Wilson Kambaca Manuel:** Coordenador Adjunto de Curso de Licenciatura em Engenharia da Construção Civil;
- iii. **MSc. Betuel Vunda José Tomé:** Docente do Curso
- iv. **Lic. Salomão Catumbela:** PTA
- v. **Alberto Ramos Mendonça Silva:** Estudante

2. As dúvidas sobre a interpretação e aplicação do presente Despacho serão resolvidas pelo Presidente do ISUP.

**O presente Despacho entra imediatamente em vigor.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO ISUP, EM PORTO-AMBOIM, AOS 08 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE,  
  
PHD. ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITÉRIO

